PROJETO DE LEI 2754/18

SÚMULA:- Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Sarandi a "Corrida 12 de outubro" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º – Fica por força desta Lei, instituída a "Corrida 12 de Outubro", a ser realizada, anualmente, no 12º dia do mês de outubro, passando a integrar oficialmente o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único – A corrida será realizada em percurso definido dentro das delimitações territoriais do município de Sarandi, cuja coordenação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV.

Art. 2º – Este evento tem como objetivo incentivar a prática da atividade física e socialização, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos participantes

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
ESTADO DO PARANÁ